

RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 8/2020

REFERENDO DA PORTARIA DC/BP 17/2019, QUANTO À APROVAÇÃO DO QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS, CURRÍCULO 0011-T, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições previstas no Estatuto e Regimento Interno, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 17 de junho de 2020, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 3/2020, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 3/2020, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica referendada a Portaria DC/BP 17/2019, quanto à aprovação do quadro de equivalências do curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, currículo 0011-T, modalidade educação a distância, da Universidade São Francisco – USF.

SEM.	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CH	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CH
3º	EV50202	GESTÃO DE MARKETING	72	EV50294	ESTUDOS MERCADOLÓGICOS	72

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 17 de junho de 2020.

Patrícia Teixeira Costa
Presidente